

DECRETO Nº 3.334, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Revoga o Decreto nº 3.334 de 6 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda,

- Considerando que segundo manifestações da Federação Catarinense dos Municípios – FECAM e da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, o referido Decreto seria Inconstitucional.

DECRETA

- Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 3.334, que estabelece medidas administrativas para o controle da despesa pública com folha de pagamento dos servidores municipais decorrentes das medidas de enfrentamento ao COVID-19.
 - Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 17 de abril de 2020.

GENIR LOLI Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.
/
Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo